

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	26	de proc
n.º	170	de 1999
<i>CD</i>		

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

O presente Projeto de Lei que apresento à elevada consideração e aprovação dos Exmos. Senhores Vereadores, versa sobre a instituição de Subprefeituras e dos Conselhos de Representantes, atendendo ao disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Orgânica do Município:

.....

Art. 8º - O Poder Municipal criará, por lei, Conselhos compostos de representantes eleitos ou designados, a fim de assegurar a adequada participação de todos os cidadãos em suas decisões.

Art. 9º - A lei disporá sobre:

I - o modo de participação dos Conselhos, bem como das associações representativas, no processo de planejamento municipal e, em especial, na elaboração do Plano Diretor do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - a fiscalização popular dos atos e decisões do Poder Municipal e das obras e serviços públicos;

III - a participação popular nas audiências públicas promovidas pelo Legislativo ou pelo Executivo.

.....

O modelo "Administrações Regionais", está superado, como bem demonstra sua ineficácia comprovada, nessas três décadas de existência, além da corrupção fartamente anunciada pela mídia e em fase de apuração pela CPI da Câmara Municipal de São Paulo, Ministério Público e Polícia Civil.

A criação de Subprefeituras, além de atender dispositivo legal maior (Lei Orgânica do Município de São Paulo) é indispensável, considerando que a descentralização oferece condições de melhor funcionamento da máquina administrativa, que estará mais próxima dos problemas e conseqüentemente da população, que poderá fazer suas reivindicações sem entraves e diretamente ao responsável pela área.

É inadmissível que uma metrópole do porte de São Paulo (a 3ª do Mundo) tenha sua administração centralizada nas mãos do Prefeito, que pode remanejar sua verba em até 15% (quinze por cento).

As Subprefeituras contarão com dotações orçamentárias próprias, o que facilitará e ordenará a aplicação dos recursos destinados à cada região do município, com o controle do Conselho de Representantes previsto neste PL.

O Projeto prevê a regulamentação da Lei no prazo de 90 dias e a extinção da Secretaria das Administrações Regionais e das Administrações Regionais após 120 dias a contar daquela regulamentação. Em conseqüência deverão ser criadas pelo Executivo as Coordenadorias de Serviços e Obras, que, sob as ordens e diretrizes das Subprefeituras e controle dos Conselhos de

Conf.

Representantes, executarão os serviços atualmente de
Administrações Regionais.

Folha n.º	07	de pros
n.º	170	de 1999
competência das		

Há quem defenda, acertadamente, que São Paulo deveria ser dividida em 3 ou 4 municípios, por exemplo 1 município ao Norte do Rio Tietê e ao Sul 2 municípios, tendo como divisa o Rio Pinheiros

ADELINA CICONB
Reg. 100.406

A propósito, recentemente durante um debate promovido pela Folha de São Paulo (Folha de 21/04/99, pág. 3-8), um dos participantes (o Dr. Naief Saad) disse: "A conferência Habitat 2 (encontro sobre política urbana patrocinado pela ONU em 1996), na Turquia, concluiu que nenhuma cidade do Mundo, a partir do ano 2000, terá qualidade de vida se tiver mais de 200 mil habitantes. Por isso, eu acho que a cidade de São Paulo deveria ser bem dividida, com autonomia para as partes. Santo Amaro uma cidade, São Miguel outra cidade, etc.. **QUALQUER QUE SEJA O PREFEITO, COM UMA CIDADE DO TAMANHO DE SÃO PAULO, NÃO VAI CONTROLAR A CORRUPÇÃO**".

Meu projeto não poderia (por competência), preconizar o desmembramento de São Paulo, criando outros municípios, porém, o que propomos são Subprefeituras com dotações orçamentárias próprias e competência para gerir e executar programas do Executivo e da própria população.

São estas as ponderações e propósitos que movem este Vereador na apresentação do presente Projeto de Lei, que certamente merecerá ajustes e possíveis alterações, mediante audiências públicas, estudos, debates e sugestões, que irão aprimorar a proposta em questão.

Sala de Sessões, 22 de abril de 1999


GILSON BARRETO
Vereador PSDB